



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 51, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e a Lei Municipal nº 972/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica anulada parcialmente, a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) das dotações orçamentárias seguintes:

Reduzido	Classificação da despesa	Especificação da despesa	Valor
01	01.001.031.1001.44.90.51.99	Obras e Instalações	R\$ 24.000,00
02	01.001.031.1050.44.90.52.99	Equipamentos e Material permanente	R\$ 10.000,00
03	01.001.031.2001.31.90.11.99	Vencimentos e Salários	R\$ 20.000,00
04	01.001.031.2001.31.90.13.99	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
19	01.001.031.2002.33.90.93.99	Indenizações e Restituições	R\$ 6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 70.000,00

Art. 2º - A importância anulada no Artigo 1º deste Decreto fica transferida para a seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Classificação da despesa	Especificação da despesa	Valor
09	01.001.031.2002.31.91.13.99	Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 02 de setembro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Decreto nº 51/2024 - Página 1 de 1